

REQUERIMENTO N° , DE 2006

Requeiro, com fundamento no inciso IV do art. 71 da Constituição Federal, que esta casa legislativa solicite ao tribunal de Contas da União a realização de auditoria para examinar a regularidade dos repasses de recursos, pelo Governo Federal, inclusive autarquias e fundações, para Organizações Não-Governamentais (ONGs) e Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), realizados nos exercícios financeiros de 2003, 2004, 2005 e 2006.

Sala das Sessões,

Senador HERÁCLITO FORTES

JUSTIFICAÇÃO

O Estado brasileiro vem, há algum tempo, atuando por intermédio de ONGs e OSCIPs, entidades sem fins lucrativos que eventualmente desenvolvem atividades de interesse estatal. Notoriamente, o volume de recursos repassados para entidades dessa natureza vem aumentando consideravelmente nos últimos anos.

Na esteira desse comportamento, houve verdadeira proliferação de ONGs e OSCIPs, algumas das quais são entidades reconhecidamente acima de quaisquer suspeitas; outras, entretanto, escamoteiam o real propósito a que se destinam, de forma que os atos administrativos relacionados aos convênios podem estar maculados pelo vício do desvio de finalidade.

Diante desse quadro, o Poder Legislativo, forte na sua atribuição de fiscalizar a atuação do Poder Executivo, deve conhecer a real dimensão dos recursos públicos repassados para ONGs e OSCIPs.

Nesse sentido é o presente requerimento, para que esta Casa Legislativa inste o Ministro de Estado da Fazenda para que preste as informações aqui solicitadas.